



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR

Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75- Centro CEP86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

RESOLUÇÃO 10/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS EXCERTOS CONCERNENTES A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLOA/2024 – DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 356/2010 – Lei Municipal que cria o conselho, o a conferência e o fundo municipal de assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os excertos concernentes à Política Municipal de Assistência Social referente à Proposta de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024 – PLOA/2024 – apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.

NATIELI APARECIDA MAIA

Presidente do CMAS

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Seara Alimentos LTDA CNPJ 02.914.460/0046-52 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Abatedouro de Aves, implantada na BR 153 Km 15, s/n Bairro Aeroporto, Jacarezinho-PR.

HOMOLOGAÇÃO O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Jurídico sobre a Dispensa de Licitação nº 008/2023 de 12/09/2023 **RESOLVE: PROJETO ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.780.774/0001-06, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, vencendo o item, perfazendo o valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). JAPIRA, 15 de setembro de 2023. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Ratifico o ato da *Comissão de Licitação*, nomeada através da *Portaria nº 105/2023*, que declarou dispensável a licitação para contratação de empresa para confecção e instalação de placas com adesivos de identificação nos ambientes internos, display de papel A4, placa de lavagem de mãos, placa para identificação de profissionais, placa para o "mapa de abrangência", "mapa epidemiológico", "mapa fluxograma", "tôtem de sinalização", "identificação do serviço", adesivos perfurados para portas e vidros, com fornecimento de materiais. A cotação do menor valor para contratação do objeto totalizou em R\$10.192,00 (dez mil e cento e noventa e dois reais), em favor da empresa Yamacita, Ferraz & Sanches, inscrita no CNPJ sob nº 04.864.928/0001-75.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 666/93. Publique-se.

Jundiáí do Sul - PR, 19 de setembro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 - Centro - Jundiáí do Sul - Estado do Paraná
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL N. 014/2023/CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiáí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiáí do Sul e dá outras providências.

1. CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E EQUIPE DE APOIO

1.1 Convoça as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como Presidente de Mesa, Mesário e Secretário na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Jundiáí do Sul, estado do Paraná, no dia 01 de outubro de 2023, com início dos trabalhos às 7:00 horas e previsão de término após apuração dos votos.
Presidente: Kellen Gonçalves Sales Ferreira
Mesário: Natíeli Aparecida Maia
Mesário: Alcione Aparecida Leite Kozłowski
Secretário: Eliane Pascucci Leite Pedrosa

1.2 Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo, para atuarem como equipe de apoio a Comissão Especial Eleitoral na eleição do Conselho Tutelar do Município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná, no dia 01 de outubro de 2023, com início dos trabalhos às 7:00 horas e previsão de término após apuração dos votos.

Nome dos servidores:

Denis Nunes de Macedo
Devani Coutinho Vieira Alvarenga
Deyse Graziela Campos Beck
Ivanise de Lima Silva

1.3 Os membros que compõem a Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução 08/2023 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) deverão estar a disposição durante todo o processo eleitoral que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, com início dos trabalhos às 7:00 horas e previsão de término após apuração dos votos.

1.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA, Jundiáí do Sul/PR, 19 de setembro de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral
Resolução CMDCA 08/2023

 **CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR
RESOLUÇÃO 08/2023

SÚMULA: APROVA A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

JUNDIAÍ DO SUL

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nomeação da Diretoria Executiva da Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - A diretoria executiva será composta pelos membros abaixo:

I - Presidente: Natíeli Aparecida Maia
II - Vice-Presidente: Eveli Audi Garcia
III - Primeiro Secretário: Vanusa Fogaça de Souza Leite

IV - Segundo Secretário: Joelma de Moraes Oliveira

Art. 3º - As competências para cada membro da diretoria executiva são aquelas previstas no Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

 **CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR
RESOLUÇÃO 09/2023

SÚMULA: APROVA APRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I - PPAS I - 1º SEMESTRE DE 2023 - DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº065/2013 do CEAS/PR que institui o Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - do período do 1º Semestre de 2023 referente ao município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar a Justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 30% quanto ao valor do repasse;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiáí do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.
NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

 **CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR
RESOLUÇÃO 10/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS EXCERTOS CONCERNENTES A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

PLOA/2024 – DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O **CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)** de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8 742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 356/2010 – Lei Municipal que cria o conselho, o a conferência e o fundo municipal de assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os excertos concernentes à Política Municipal de Assistência Social referente à Proposta de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024 – PLOA/2024 – apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.

NATIELI APARECIDA MAIA

Presidente do CMAS



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUNDIAÍ DO SUL-PR

RESOLUÇÃO 11/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR 20380002 DA APAE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O **CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)** de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Ata 06/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Minuta do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar cadastrada no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), número 20380002, Funcional Programática 08 244.5031 219G para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, no valor de R\$ 100 000,00, sendo R\$ 30 000,00 para despesa de custeio e R\$ 70 000,00 de investimento, sendo este plano aprovado com objeto voltado para custeio, sendo que o mesmo foi apresentado pela APAE "Paulo Fogaça", inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.

NATIELI APARECIDA MAIA

Presidente do CMAS

LEI Nº 719/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.051,06 (Cinquenta e oito mil, cinquenta e um reais e seis centavos) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 680/2022 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FUNTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.392.0023.2151	ATIVIDADE LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO		
2151 - 33.96.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00790	41.313,70
10.001.13.392.0023.2152	ATIVIDADE LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO		
2152 - 33.96.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00791	16.737,36
TOTAL DO CRÉDITO			58.051,06

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

ATIVIDADE	LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO		
RUBRICA RECEITA	17.19.99.01.01.00.00.00.00		
FR 00790	VALOR A RE-PASSADO		39.688,70
RUBRICA RECEITA	13.21.01.01.34.00.00.00.00		
FR 00790	PROVAVEL EX-CESO		1.625,00
ATIVIDADE	LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO		
RUBRICA RECEITA	17.19.99.01.02.00.00.00.00		
FR 00790	VALOR A RE-PASSADO		16.077,36
RUBRICA RECEITA	13.21.01.01.35.00.00.00.00		
FR 00133	PROVAVEL EX-CESO		660,00
TOTAL GERAL	58.051,06		

Artigo 3º - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 678/2022 (LDO) e 680/2022 (LOA)

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 61/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 19 de setembro de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUI-

ÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 58.051,06 (Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta e Um Reais e Seis Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo: